

Processo: TC 005.768/2011-0 (1 Vol.)
Natureza: Representação
Entidade: Prefeitura Municipal de Juazeirinho - PB
Responsáveis: Conserv Construções e Serviços Ltda.
Nobre Construções e Serviços Ltda.
Bevilacqua Matias Maracaja

DESPACHO DO ASSESSOR*

Considerando que a empresa Nobre Construções e Serviços Ltda., representada pelo sócio, Sr. Alírio Vercélio Bezerra Wanderley, ingressou com pedido de habilitação nos autos como parte interessada (peça nº 12), bem como com pedido de vista e cópia dos autos (peça nº 13), por meio dos quais informa seu endereço;

Considerando que o Exmo. Ministro-Relator Valmir Campelo proferiu despacho (peça nº 25) indeferindo o pedido de ingresso nos autos formulado pela referida empresa, bem como deferindo à solicitante o pedido de vista e cópia dos autos;

Considerando que o envelope contendo o Ofício n.º 0816/2011-TCU/SECEX-PB, elaborado em cumprimento ao subitem 2.5 do Despacho exarado pelo Exmo. Ministro-Relator constante na peça nº 6, endereçado à empresa Nobre Construções e Serviços Ltda., retornou com a informação de que o destinatário mudou-se e, portanto, não foi localizado (peça nº 16);

Considerando que a Prefeitura Municipal de Juazeirinho/PB atendeu a Oitiva objeto do Ofício nº 0814/2011-TCU/SECEX-PB, por meio da documentação constante nas peças nºs 17 a 22;

Considerando, por fim, o transcurso do prazo para atendimento da Oitiva objeto do Ofício nº 0815/2011-TCU/SECEX-PB, constante na peça nº 11 (AR à peça nº 14), sem que a empresa Conserv Construções e Serviços Ltda. tenha se manifestado;

Elabore-se **comunicação** para o Sr. Alírio Vercélio Bezerra Wanderley, informando-o sobre o indeferimento do pedido formulado pela empresa Nobre Construções e Serviços Ltda. para ingressar nos autos, como parte interessada, bem como sobre o deferimento da solicitação de vista e cópia dos autos, desta feita, para o seguinte endereço, encaminhando-lhe cópia dos Despachos que constituem as peças 6 e 25:

End.: Rua João Soares Padilha, nº 21, apto. 203 - Aeroclube

* Parecer proferido com base na Delegação de Competência do Senhor Secretário da SECEX-PB, por meio da Portaria nº 2/2011, de 17/1/2011, publicada no BTCU nº 03, de 31/01/2011.



Cidade: João Pessoa/PB

CEP: 58036-835

Em seguida, encaminhem-se os autos ao Serviço de Administração com vistas à expedição da referida comunicação e remessa dos autos à **1ª Diretoria** para continuidade da instrução do feito.

SECEX-PB, 30/8/2011.

(Assinado Eletronicamente)
FERNANDO CASTELO BRANCO CRAVEIRO
Assessor